



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

GOVERNO:

Resolução do Governo N.º 57/2025 de 14 de Outubro

Nomeação dos membros do Conselho de Administração do Fundo Especial de Desenvolvimento para a Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno.....1

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 57/2025

de 14 de Outubro

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO PARA A REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE OE-CUSSE AMBENO

Considerando que para a prossecução dos objetivos da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, foi criado, pelo Decreto Lei n.º 1/2015, de 14 Janeiro, o Fundo Especial de Desenvolvimento (Fundo) destinado a financiar projetos na Região de Oe-Cusse Ambeno (e em Ataúro) que, naquela altura, se enquadrassem na política e nos programas de implementação da Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno, assegurando que esse financiamento de realizasse de forma eficiente, segura e transparente;

Tendo em conta que este Fundo, cuja regulamentação foi, depois, alterada pelo Decreto-Lei n.º 49/2024, de 30 de dezembro, destina-se a financiar a implementação de um conjunto de projetos e planos de desenvolvimento na Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno em exclusivo, tendo em conta que a ilha de Ataúro dispõe atualmente de um Fundo Especial de Desenvolvimento próprio;

Atendendo à orientação política atual para a RAEOA e a inexistência, de momento, de Zona Económica de Desenvolvimento;

Tendo em consideração que importa dotar o Fundo de capacidade de gestão e capacidade operacional que, permita arrancar já com alguns projetos de desenvolvimento, para potenciar uma estratégia de desenvolvimento de Oe-Cusse Ambeno de médio e longo prazo, com reais benefícios para a sua população;

Considerando que os cidadãos propostos para serem nomeados como presidente e vogais do Conselho de Administração possuem reconhecida idoneidade, experiência profissional e capacidade de direção, cumprindo os critérios de idoneidade e capacidade técnica e profissional legalmente previstos para o exercício dos respetivos cargos,

Assim,

O Governo resolve, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 1/2015, de 14 janeiro, alterado pelo Decreto-lei n.º 49/2024, de 30 de dezembro, o seguinte:

1. Nomear, para um mandato até 31 de dezembro de 2025:

- O Senhor Régio Servantes Romeia da Cruz Salu para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Especial de Desenvolvimento para a Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno;
- O Senhor Herculano Sousa, para o cargo de vogal do Conselho de Administração do Fundo Especial de Desenvolvimento para a Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno;
- O Senhor Amâncio Aguido Punef, para o cargo de vogal do Conselho de Administração do Fundo Especial de Desenvolvimento para a Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno.

2. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros em 8 de outubro de 2025.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão